

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 017/2022-PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 017/2022-PGM

ÓRGÃO ADERENTE: Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2021.07.14.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 2021.08.16.02

1- ABERTURA:

A Ilma. Senhora VÂNIA ÂNGELO MOREIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Interna nº 017/2022-PGM, à Ata de Registro de Preços nº 2021.08.16.02, origem: Pregão Eletrônico nº 2021.07.14.02, com fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA 02 (DUAS) LINHAS COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME COMODATO, PARA ATENDER OS INTERESSES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de tais serviços visa atender às demandas apresentadas pela Ouvidoria deste Município, órgão ligado a Procuradoria-Geral, bem como adequar à Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE à Lei de Acesso à Informação, permitindo que todos os cidadãos possam ter acesso total às informações, bem como que possa ser dada resposta no menor tempo possível às questões levantadas, permitindo assim a máxima eficiência e maior transparência dos atos praticados.

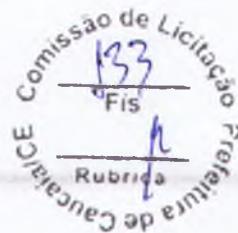
Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratação eficientes, planejados previamente por meio da apuração das necessidades e das demandas de cada departamento administrativo da Procuradoria-Geral do Município. Deste modo, é evidente a necessidade de dispormos de instrumento legal para, em quando houver necessidade, contratar tais serviços em total atendimento a gestão pública municipal.

Como se sabe, através do Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de março de 2021, os órgãos do Município de Caucaia/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que fora celebrado a Ata de Registro de Preços nº 2021.08.16.02, em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.07.14.02, através da qual promoveu a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA 40 (QUARENTA) LINHAS COM FORNECIMENTO DE 40 (QUARENTA) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE PRECISAM TRABALHAR EM "HOME OFFICE", COMO MEDIDA OPERACIONAL PARA A CONTENÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, visando a contratação destes serviços, a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município de Caucaia/CE através de pesquisa de preços de mercado, acostado aos

Handwritten signature



autos, a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto ao Item especificado.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, através da **ADESÃO INTERNA** à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que esta empresa é de fato detentora do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor da empresa detentora: **S M DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** CNPJ: 26.610.270/0001-08, tendo em vista a necessidade da celeridade processual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MESES	QUANT DE LINHAS E APARELHOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada de telecomunicações para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, para 02 (dois) linhas com fornecimento de 02 (dois) aparelhos celulares (smartphone) em regime comodato. Contendo: ligações ilimitadas para móvel e fixo de qualquer operadora local e de longa distância; com no mínimo 16GB de franquia de dados; SMS ilimitado para qualquer operadora; a internet que não utilizou no mês, vai para o mês seguinte; internet sem bloqueio; após o fim da franquia de dados a linha continua navegando com velocidade reduzida; com aparelhos em comodato.	MÊS	12	02	R\$ 788,65	R\$ 9.463,80

Caucaia/CE, 19 de abril de 2022.

VÂNIA ÂNGELO MOREIRA

ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO